



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Considerando o Edital nº 013/2024, para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, divulgado no site do Diário Oficial do Município na Edição 054/2024 do dia 19/04/2024, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Administração do Portal da Transparência Municipal, abrangendo as atividades: importação e gestão contínua de dados do sistema contábil, customização, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitam a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto a população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores municipais, empresas, veículos de comunicação e mídias sociais*, não tendo propostas e habilitação enviada por interessados informa:

Será reaberto novo prazo para que quaisquer interessados possam, caso se interessem, encaminhar documentação e proposta de preços para esta contratação.

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DO DIA 26/04/2024 A 30/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos  
Agente de Contratação

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

## EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 013/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

### I. PROCESSO Nº 025/2024

### II. PARECER REFERENCIAL Nº 013/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>DIA 30/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	licitacaoguajeru@gmail.com

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Administração do Portal da Transparência Municipal, abrangendo as atividades: importação e gestão contínua de dados do sistema contábil, customização, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitam a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto a população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores municipais, empresas, veículos de comunicação e mídias sociais, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação**.

<b>EXIGÊNCIA DE CONTRATO</b>	<b>FORMA DE ENTREGA</b>	<b>TIPO</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I - Proposta de Preços;

1.2.2. ANEXO II - Declarações Complementares;

1.2.3. ANEXO III - Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:

**3.Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**4.Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**5.Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

## 6. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

6.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 22.160,00, (vinte e dois mil cento e sessenta reais)** resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

6.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III - Termo de Referência**.

## 7. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com**, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024**.

7.2. **Limite para apresentação da Proposta de Preços:** 30/04/2024 as 17:00h.

## 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

8.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

8.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

8.2.2. que não atendam às condições deste Edital.

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

8.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

8.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.

9.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

- 9.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 9.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 9.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 9.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 9.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 9.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 9.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 10.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

### 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

### 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- g) Consulta consolidada em nome do pretense contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.** ” (NR) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

#### **10.2.3.HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

**b.1)** para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

**b.2)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**b.3)** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social

**Obs.:** *Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

#### **10.2.4.HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**a.1)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

**b)** Descrição Técnica detalhada da Equipe de Profissionais da empresa que atenderá as demandas de suporte técnico e manutenção à Contratante. A Comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

#### **10.2.5.DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.**

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.**A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**11.2.**Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.3.**A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**11.4.**A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

11.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

11.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

11.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

11.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 19 de Abril de 2024.

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

*Obs.: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.*



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Administração do Portal da Transparência Municipal, abrangendo as atividades: importação e gestão contínua de dados do sistema contábil, customização, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitam a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto a população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores municipais, empresas, veículos de comunicação e mídias sociais.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	08	Mês	Prestação de serviços na Administração do Portal da Transparência Municipal, abrangendo as atividades: importação e gestão contínua de dados do sistema contábil, customização, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitam a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto a população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores municipais, empresas, veículos de comunicação e mídias sociais	R\$ 2.770,00	R\$ 22.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.160,00</b>

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
01	Portal Principal	Mensal	08 Meses
02	Portal da Agência de notícias da Prefeitura	Mensal	08 Meses
03	Ouvidoria Digital	Mensal	08 Meses
04	Portal da Transparência	Mensal	08 Meses
05	Portal de Licitações Municipais	Mensal	08 Meses
06	Hospedagem do Portal	Mensal	08 Meses
07	10 Caixas de Email	Mensal	08 Meses

**3.1.1** Implementar, publicar, manter e atualizar o portal principal, que conterà informações institucionais da Prefeitura Municipal de Guajeru, sua estrutura governamental, seus gestores, o portal de serviços online e offline, portal de ações e projetos de governo, informações históricas, econômicas e estatísticas sobre o município, e outros conteúdos institucionais relacionados, podendo ser acessados e consultados de forma ampla através de ferramentas de busca ao seu conteúdo total. Esse portal deverá ter banners, rotativos de fotos, rotativos de conteúdos textual, links, todos eles dinâmicos e gerenciais. O portal deverá atender os requisitos legais de acessibilidade e será implementado em um layout apresentando pela contratante, sem limitações do número de página de conteúdo. O portal deverá oferecer ferramenta complementar de consulta de informações



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

sobre a Prefeitura baseada em algoritmos de inteligência artificial. O portal principal deverá permitir o compartilhamento de suas informações e conteúdos através das páginas redes sociais.

**3.1.2** Implementar, publicar, manter e atualizar o portal da agência de notícias da Prefeitura, que conterá todas as informações jornalísticas da municipalidade, dentre elas notícias, pautas, notas, galeria de imagens, áudios, vídeos e publicações (Diário Oficial do Município e outras publicações em PDF), anexos em diversos formatos, banners programáveis, tages. Este Portal deverá ter rotativos de fotos, rotativos de conteúdo textual, links, todos eles dinâmicos e gerenciáveis. O portal deverá atender os requisitos legais de acessibilidade. O portal agência de notícias deverá permitir o compartilhamento de suas informações e conteúdos através das principais redes sociais.

**3.1.3** Implementar solução de ouvidoria digital, para receber online as manifestações da população quanto as denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios e atende-las com participação dos órgãos municipais envolvidos e encaminhando as respostas aos manifestantes. A solução de ouvidoria deverá oferecer opção de inserção das manifestações do portal na web. O gerenciamento das manifestações será feito pelo órgão municipal responsável, contendo a participação de todos os demais órgãos e secretarias do município, que deverão interagir com atendimento quando lhes forem encaminhadas as manifestações de forma eletrônica, pelo sistema. A solução deverá permitir a inclusão de imagem e arquivos diversos como anexos as manifestações. Os usuários poderão também georreferenciar onde as manifestações ocorreram.

**3.1.4** Implementar, manter e atualizar o portal da Transparência Municipal, permitindo a criação de páginas diversas de conteúdo, bem como a integração com informações de receitas, despesas e outras informações que venham de sistemas internos de orçamento, finanças e planejamento do Município. Este Portal deverá ter banners, rotativos de fotos, rotativos de conteúdos textual, links, todos eles dinâmicos e gerenciáveis. O Portal deverá atender os requisitos legais de acessibilidade e será implementado em layout apresentado pela contratante, sem limitações do número de páginas do conteúdo. O Portal deverá ser responsivo, seguir as regras de acessibilidade e permitir consulta de forma ampla através de ferramenta de busca de conteúdo do Portal. Deverá permitir a apresentação de todos os demonstrativos fiscais, contábeis, de planejamento e orçamento, de prestação de contas, bem como apresentar as audiências e consultas públicas relacionadas. Deverá permitir integração com o portal de mapas.

**3.1.5** Implementar, manter e atualizar o portal de Licitações Municipal, permitindo a criação, manutenção e publicação de quaisquer dos tipos de licitações e Editais previstos em lei (Pregões, Concorrência Pública, Compras Diretas...), O Portal deverá ser responsivo, seguir as regras de acessibilidade, e permitir consultas de forma ampla através de ferramentas de buscas de conteúdo do Portal. As consultas mínimas a serem ofertadas pelo Portal de Licitações devem ser: por modalidade, por situação (Adiada, anulada, cancelada, deserta, em andamento, encerrada, revogada, suspensa e vigente), por órgão licitante pelo número de licitação, pelo ano de exercício, pelo período/data de abertura, pelo período/data de publicação do diário oficial, pelo número de processo administrativo, ou pelo objeto/descrição da licitação.

**3.1.6** Importação e Gestão Contínua de Dados: Assegura a constante atualização e precisão das informações oriundas do sistema contábil da entidade, mantendo a transparência e a confiabilidade das informações publicadas.

**3.1.7** Desenvolvimento de Scripts Personalizados: Implementação de soluções customizadas para a exportação e importação de relatórios, otimizando a análise de dados e a eficiência dos processos internos.

**3.1.8** Sistema de Assinatura Digital: Fortalecimento da segurança documental através da implementação de assinaturas digitais, garantindo a autenticidade e integridade das transações e documentos.

**3.1.9** Ferramenta Avançada de Controle de Usuários: Criação de sistemas para administração eficaz das permissões e atividades dos usuários no portal, promovendo uma gestão segura e organizada do acesso às informações.

**3.1.10** Ouvidoria Integrada: Desenvolvimento de um canal de comunicação direto e transparente com o público, permitindo uma gestão efetiva das solicitações e informações, em conformidade com as normativas legais.

**3.1.11** Locação de Módulo de Transmissão: Integração perfeita do portal da transparência com o site oficial da entidade, oferecendo uma navegação coesa e intuitiva para os usuários.

**3.1.12** Plataforma de Hospedagem Web de Alta Performance: Oferecimento de uma infraestrutura robusta e confiável para o site oficial, garantindo alta disponibilidade e velocidade de acesso.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

**3.1.13** Caixas de Email Personalizadas: Configuração de até 30 caixas de email personalizadas, proporcionando uma comunicação eficiente e profissional entre os membros da entidade e o público.

**3.1.14** Gerenciamento de Arquivos e Contas FTP: Facilitação de um acesso seguro e eficiente a dados e recursos, essenciais para a manutenção e atualização do site oficial.

**3.1.15** Treinamento em Loco: Realização de sessões de treinamento presenciais para os funcionários da entidade, abordando as melhores práticas para inserção e gestão de documentos no portal da transparência e uso eficiente do site oficial.

**3.1.16** Tutoriais Personalizados: Desenvolvimento de guias e tutoriais passo a passo para facilitar o uso das plataformas, assegurando que todos os usuários possam gerenciar e publicar conteúdos de forma autônoma e eficaz.

**3.1.17** Suporte 24 Horas: Disponibilização de uma equipe de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para garantir a resolução rápida de qualquer problema ou dúvida que possa surgir.

**3.1.18** Monitoramento e Backup Contínuo: Implementação de sistemas de monitoramento e backups regulares dos dados, assegurando a integridade, segurança e recuperação de informações em qualquer eventualidade.

**3.1.19** Importação de Publicações Oficiais Anteriores: Serviço de importação e catalogação de todas as publicações oficiais realizadas desde 2019, garantindo a continuidade histórica e a acessibilidade das informações públicas

#### **4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de a Administração Municipal manter canais de informações e comunicação com a população, nos seus diversos segmentos, e com seus colaboradores e servidores públicos, sendo a internet o principal canal de informação existente, dando a possibilidade de acesso em tempo hábil a dados e informações indispensáveis aos usuários dos serviços públicos municipais. Deve se considerar ainda que, a comunicação como portal institucional e o uso das ferramentas Web por todos os órgãos dos município permitirá o aumento da integração entre os mesmos, melhorando a qualidade e a quantidade de notícias e informações de serviços geradas, aumentara a transparência na ações governamentais, bem como permitirá o melhor controle e a segurança nas informações e dados a serem disponibilizados, bem como permitirá para o governo municipal da utilização compartilhada das ferramentas, portais e sistemas.

A gestão da plataforma será feita pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com a assessoria de Comunicação Social – ASCOM da Prefeitura, ligada ao gabinete da Prefeitura, e a utilização dos portais, sistemas e aplicativos será feito por todas as Secretarias e Órgãos da Gestão Municipal direta e indireta, através de seus profissionais de Comunicação, bem como por técnicos e profissionais de conteúdo digital dessas entidades.

A utilização do Portal por todos os órgãos da Prefeitura de Guajeru resultara no aumento da integração desses órgãos com a ASCOM, melhorando a qualidade e quantidade de informações jornalísticas e conteúdos digitais gerados por todos os órgãos, permitindo que a população tenha maior acesso e com mais agilidade as ações da Gestão Municipal que possam beneficia-la.

A Utilização dos sistemas por todos os órgãos da Prefeitura de Guajeru também permitirá diversas oportunidades de redução de custos para o Governo como exemplos: redução de custos de construção e desenvolvimento dos órgãos: uso comum das ferramentas de preparação e publicação de boletins eletrônicos; impressos e também de internet, através do robô eletrônico; uso comum das ferramentas de construção e publicação de hotspots; uso comum das ferramentas de ouvidoria, dentre outras vantagens técnicas e financeiras do uso compartilhado das ferramentas de internet.

Não existe democracia sem uma verdadeira transparência dos atos e movimentos do que é público. A transparência permite a verificação, por parte da população e órgãos de fiscalização, das ações e gastos dos recursos públicos.

#### **5. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1.** Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Administração responsável pela



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

contratação.

**5.2. Valor estimado do contrato: R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil cento e sessenta reais)** pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.

**5.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado.** Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido e o da empresa Mind House – Desenvolvimento e Consultoria CNPJ: 32.663.482/0001-56 foi a empresa que apresentou menor preço.

**5.4. Forma de entrega do serviço:** Parcelada

**5.5. Fiscal do contrato:** Givanildo Souza, matrícula: 140

**5.6. Gestor(a) do Contrato:** José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula: 0022

**5.7. Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**5.8. Condições e prazo de entrega:** Até 05 dias após a assinatura do contrato

**5.9. Local para entrega do material:** Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, situada na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

## **6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## **7. DO PREÇO MÁXIMO**

**7.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 27.700,00, obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

**7.2.** Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo.

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
<b>MIND HOUSE – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA</b>	<b>32.663.482/0001-56</b>	<b>R\$ 27.700,00</b>
PROCEDURE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA	10.311.976/0001-39	R\$ 30.000,00
TOP BAHIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14.150.929/0001-01	R\$ 31.500,00

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**8.2.** Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

**8.3.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**8.4.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a



CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. DA CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- f) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

### **9.2. DA CONTRATADA**

- 8.2.1** A efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 8.2.2** Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços;
- 8.2.3** Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade da prestação dos serviços objeto deste contrato
- 8.2.4** Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- 8.2.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.2.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.10** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2.11** Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**10.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## **11. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO**

**11.1.** A pesquisa de preço foi realizada pelo servidor(a) José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula 0022.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**

indicados pelo contratado.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

**José Carlos Rodrigues Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração